ESTADO DO AMAZONAS

CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURÚ

LEI Nº 89 DE 06 DE SETEMBRO DE 1976

ABRE O CREDITO ESPECIAL NO VALOR DE Cr$. 100.000,00 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.....

O Vereador EZEQUIEL PEREIRA RUIS, Presidente da Câmara Municipal de Manacapuru, Estado do Amazonas, FAZ saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal decretou e EU sanciono a seguinte:

L E I

Art. 1º- Fica aberto no Orçamento vigente do Município, o crédito especial no valor de Cr$. 100.000,00 (Cem Mil Cruzeiros).

Art. 2º- O crédito de que trata o art. 1º desta Lei, terá cobertura pelo excesso de arrecadação da cota parte do Fundo de Participação dos Municípios, destinados a Manacapuru.

Art. 3º- O crédito previsto na presente Lei destina-se ao pagamento das despesas de aquisições de um Imóvel para a construção do quartel do Batalhão de Infantaria da Polícia Militar do Estado do Amazonas , e será contabilizado a conta da seguinte unidade orçamentária:

4.0.0.0 - DESPESAS DE CAPITAL.
4.2.0.0 - INVERSÕES FINANCEIRAS.
4.2.1.0 - AQUISIÇÕES DE IMÓVEIS Cr$.....100.000,00

Art. 4º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Manacapuru, aos seis (06), dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e setenta e seis (1976).

EZEQUIEL PEREIRA RUIS
Presidente da Câmara de Vereadores

Maria de Jesus de Souza Kadhy
MARIA DE JESUS DE SOUZA KADHY
Secretária.